## ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA

Aditivo 02 ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine e a empresa Piccinin Computadores de Telefonia Ltda. para instalação e manutenção de pontos de internet banda larga.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pela sua Prefeita VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Piccinin Computadores e Telefonia Ltda., estabelecida na Rua 30 De Novembro, 1078, na cidade de Faxinal do Soturno – RS, CNPJ sob o no 03.899.963/0001-67, representada por seu administrador Fábio Daniel Quatrin Piccinin, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Faxinal do Soturno, inscrito no CPF sob o nº 495.486.700-20 e portador do RG nº 3032677613, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato celebrado em 11 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto do presente contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de serviços de manutenção e disponibilização de sinal de mais 01 ponto de internet banda larga, conforme adjudicação feita através do processo de dispensa de licitação nº 010/2013, na Escola Municipal de Ens. Fund. Pedro Paulo Pradella.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato passa a ser de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, referente à manutenção e mensalidade pela disponibilização do sinal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este aditivo entra em vigor em 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

São João do Polêsine, aos 12 de maio de 2014.

Fábio Daniel Quatrin	<b>Piccinin</b>
Contratado	

Valserina Maria Bulegon Gassen Prefeita Municipal

Testemunhas:			